



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ.88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº.21/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLA PAMPA, inscrita no CNPJ 32.067.301/0001-29, representada neste ato pela presidente Sra. Eva Regina Santos Hemam, CPF nº. 483.366.450-04, RG nº.5059734904 SSP-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio e a manutenção da coleta seletiva no município, através de recurso indicado pelas emendas impositivas de vereador nº.91/2022 retificada pela indicação nº.206/2022 e emenda nº.37/2022, à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor total de R\$ 14.311,03 (quatorze mil e trezentos e onze reais e três centavos), em parcela única, e conforme cronograma de desembolso constante nos Planos de Trabalho das emendas de vereador nº.91/2022 retificada pela indicação nº.206/2022 e emenda nº.37/2022, anexos a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), fica estimado o repasse no montante de R\$ 14.311,03 (quatorze mil e trezentos e onze reais e três centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente, na seguinte programação:

Órgão: 04 Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 04.02 - Departamento de Meio Ambiente

Funcional: 185420002 – Gestão Ambiental

Projeto Atividade: 2.061 – Manutenção da Coleta Seletiva

Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Eva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Reduzido:5797; Recurso: Livre 01, conforme as emendas impositivas e objetos de despesas abaixo relacionadas:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Emenda	Objeto Despesa	Repasse R\$
Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – RECICLA PAMPA CNPJ 32.067.301/0001-29	Luis Fernando Torres	91/2022	132	9.173,26
	Patrícia Castro	37/2022	142	5.137,77
	Total Repasse			14.311,03

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

Evail²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ.88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

Eva 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

Eva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;

E. V. A. 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura em 05 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Evon



8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Brca 7



II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos

EVA 8



auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Recicla Pampa.**

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

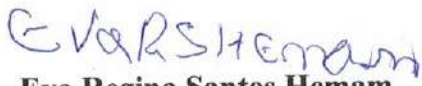
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 05 de dezembro de 2022.


Eva Regina Santos Hemam
Organização da Sociedade Civil


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Timbre

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA		C.N.P.J.: 32.067.301/0001-29	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Formoso, nº 1.043			
BAIRRO: Santa Rita	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: (55) 99631-3586	E-MAIL: associacaoreciclapampa@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Eva Regina Santos Hemam		CPF: 483.366.450-04	
PERÍODO DE MANDATO: 13/05/2022-13/05/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5059734904/SSP-RS	CARGO: Coordenadora Geral	
ENDEREÇO: Lino Azambuja, nº 567, bairro Mercedes		CEP: 96.570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Papel da Associação de Catadores na promoção da coleta seletiva em Caçapava do Sul-RS.		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TERMINO
		Data da assinatura	31/12/2022
PÚBLICO ALVO: Toda a comunidade caçapavana.			
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			
<p>Na coleta regular, os resíduos sólidos urbanos do município de Caçapava do Sul têm como destinação final o aterro da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR), localizada em Santa Maria-RS. Contudo, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os aterros sanitários deveriam receber apenas rejeitos, isto é, os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.</p> <p>Incumbe ao Municípios a gestão dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios. Conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, referentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o poder público municipal deve trabalhar de forma articulada com as associação e cooperativas de materiais reutilizáveis e recicláveis na implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem, tendo como alguns instrumentos a realização de ações de Educação Ambiental, incentivo ao desenvolvimento das organizações e concessão de incentivos financeiros.</p> <p>Com a coleta seletiva, muitos materiais retornam para o processo produtivo e ainda são criadas oportunidades de geração de emprego e renda para famílias vulneráveis socioeconomicamente e de promoção de ações de Educação Ambiental no município. Assim, conta-se com o apoio do poder público municipal para a constância e para a expansão da coleta seletiva e da reciclagem no município, considerando ainda seu papel estratégico relevante no âmbito da Educação Ambiental.</p> <p>Com esta proposta, pretende-se tornar a sede da Recicla Pampa mais apresentável para a visitação de alunos, em especial das escolas da rede básica do município, para realização de ações de sensibilização. Além disso, ao ajudar em despesas fixas e operacionais e para a manutenção de equipamento (prensa enfardadeira), a proposta também contribui para a manutenção do trabalho da Associação e de melhorias de condições de trabalho.</p>			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			

Handwritten signature: *Evangelina*

O município de Caçapava do Sul tem população estimada de 33.624 habitantes, segundo censo do IBGE de 2010. O serviço de coleta seletiva implantado no município beneficia toda a população. Há ganhos no cuidado com o meio ambiente, tornando a cidade mais limpa e consciente; há ganhos sociais e econômicos, pela geração de emprego e renda no próprio município; e também turísticos, que será mais explorado a partir do Geoparque Caçapava Aspirante Unesco, no qual a Associação de Catadores obteve selo como Apoiadora. Além disso, o reaproveitamento do material reciclável pode implicar em redução de custos aos cofres públicos, pois redução nos volumes significa redução em valores monetários repassados às empresas contratadas no serviço de coleta regular e de destinação e disposição em aterro e, com isso, o município pode reconduzir esta verba para outros investimentos. Com a implantação da proposta, espera-se ainda receber alunos para realização de ações de sensibilização. Estima-se a visitação de 20 alunos/mês, no mínimo.

A parceria a ser firmada refere-se à Emenda 37/2022, de autoria da vereadora Patrícia Castro, tem por objetivo conceder auxílio financeiro a Recicla Pampa para complementar o custeio de gastos em geral da associação, já que a entidade vem fazendo o trabalho de reciclagem no município. Considerando que a previsão de execução passou de maio a dezembro para setembro a dezembro, e que se seguirem flutuações de valor durante estes meses, realizou-se pequenos ajustes com base na PMIS.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Expandir o serviço de coleta seletiva prestado pela Associação de Catadores Recicla Pampa no município de Caçapava do Sul.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Apoiar a manutenção do galpão com o custeio de despesa fixa
- a.2) Realizar a limpeza do pátio
- a.3) Aquisição de fitilho para enfardamento
- a.4) Realizar conserto da prensa enfardadeira
- a.5) Contribuir com pintura predial

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A forma de execução das atividades se dará pela ajuda de custeio de despesa fixa; pela realização de limpeza do pátio; pela aquisição de rolos de fitilho para enfardamento; pela realização de conserto da prensa enfardadeira; pela contribuição com a pintura predial.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Pagamento de 01 conta fixa mensalmente; Realização de 01 limpeza de pátio; Aquisição de 3 conjuntos de rolos de fitilho (com 24 rolos cada conjunto); Realização de 01 conserto de prensa; e Realização de pintura predial.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a visitação de cerca de 20 alunos/mês para realização de ações de Educação Ambiental. Espera-se aumentar a capacidade de triagem dos materiais e melhorar as condições de trabalho dos catadores; e espera-se que mais pessoas em Caçapava do Sul conheçam a Recicla Pampa e separem seu lixo.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registros por fotografias, divulgação na página da Associação em redes sociais e apresentação de notas fiscais.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Pagamento de conta fixa

16 h

2	Limpeza do pátio
3	Aquisição de fitilho
4	Conserto da prensa
5	Pintura predial
...	

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Pagamento de conta fixa	Pagamento de conta de água	Conta	04	Set/22	Dez/22
1.2	Limpeza do pátio	Realização de limpeza do pátio	Limpeza	01	Set/22	Dez/22
1.3	Aquisição de fitilho	Aquisição de rolos de fitilho	Conjunto com 24 rolos	03	Set/22	Dez/22
1.4	Conserto da prensa	Manutenção da prensa	Conserto	01	Set/22	Dez/22
	Pintura predial	Contribuição com pintura	Pintura	01	Set/22	Dez/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77
TOTAL GERAL	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77
TOTAL GERAL	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77	R\$ 5.137,77

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 5.137,77					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

R. L. G. A. E. R. O.

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Aquisição de rolos de fitilho	R\$ 1.767,10/1m	R\$ 1.767,10
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Limpeza do pátio	R\$ 900,00/1m	R\$ 900,00
	Conserto da prensa	R\$ 300,00/1m	R\$ 300,00
	Pintura predial	R\$ 1.400,00/1m	R\$ 1.400,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Água	R\$ 192,66/4m	R\$ 770,67
	Equipamentos Permanentes		
	(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
	(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e		

trabalhistas)		
	Total	R\$ 5.137,77
		R\$ 5.137,77

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- trinta (30) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- trinta (30) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

cinto e cinquenta (150) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 16/08/2022.

Representante Legal da OSC: Eva Regina Santos Hemam, CPF 483.366.450-04

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16/08/2022.

Local e Data

Eva R S Hemam

Organização da Sociedade Civil

R S Hemam

RECIBO	Nº	VALOR	900,00
Recebi (emos) de	Orçamento		
a quantia de			
Referente à	Limpeza do pátio		
e para clareza firmo (amos) o presente.			
	16	de	Agosto de 2022
Assinatura	V. C. O. O. O.		
Nome	CPF / RG 290.652.910-91		

RECIBO	Nº	VALOR	300,00
Recebi (emos) de	Orçamento		
a quantia de	Tragetos Reais		
Referente à	Manutenção da prensa		
e para clareza firmo (amos) o presente.			
	16	de	Agosto de 2022
Assinatura			
Nome	Edson José Spuler CBF / RG 056481930-48		

vs
h
OS

fitilho f10 fardo 24 rolos



Enviar para RAFAELA Avenida Pedro Anunciação 111

Filho f10 fardo 24 rolos

Ordenar por Mais relevantes

26 resultado

Categorias

Publicidade e Promoção (18)

Artigos de Armarinho (5)

Embalagem e Logística (1)

Outros (2)

Pagamento

Parcelamento sem juros (17)

Localização

São Paulo (23)

Paraná (3)

Preço

Até R\$350 (3)

R\$350 a R\$400 (13)

Mais de R\$400 (10)

Mínimo

Máximo

Descontos

Mais de 5% OFF (3)

Detalhes do anúncio

Melhores vendedores (23)

Publicidade



24 Rolos Filho Plástico F10 1kg P Embalagem...

R\$ 389²⁸

em 12x R\$ 37⁷⁴

Frete grátis

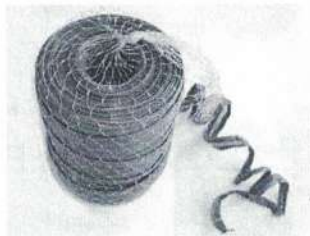


Filho De Plástico F10 Para Embalagem Pack Com 10...

R\$ 210

em 7x R\$ 30 sem juros

Frete grátis



Filho F10 Para Amarração - Pacote C/ 24 Rolos

R\$ 360

em 10x R\$ 36 sem juros

Frete grátis



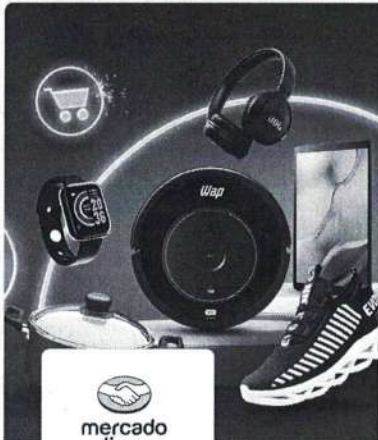
Filho F10 Para Amarração - Pacote C/ 24 Rolos

R\$ 359⁹⁰

em 12x R\$ 34⁸⁹

Frete grátis

Handwritten signatures and initials



LIQUIDAÇÃO AGORA O

AS MELH
COM ATI

Aproveite >



Compre em lojas fora do
Mercado Livre

M.I.K.O
IMPORTADOS

FASTOBRA

BRINDO
E PRESENTE



Kit 20
Folhas De...
R\$ 99

Frete
grátis **FULL**



Papelão
Ondulado...
R\$ 116

Frete grátis

MACALL
BIJUTERIAS



Kit Bijuteria

TECPEN



Kit 40 Cake



6X

Filho Plástico Fardo
Corda De Plastico F10 Kit...

R\$ 109
em 12x R\$ 10⁵⁷

Frete grátis



Filho Plástico
Polipropileno F-10...

R\$ 215⁹⁰
em 7x R\$,30⁸⁴ sem juros

Frete grátis



Fardo 24 Rolos Filho
Plástico Para Embalagem...

R\$ 429
em 12x R\$ 41⁵⁹

Frete grátis



Filho Plastico Fardo C 24
Rolos Embalagem...

~~R\$ 431⁸⁸~~
R\$ 397³³ 7% OFF
em 10x R\$ 39⁷³ sem juros

Frete grátis



Filho Plastico Fardo C 24
Rolos Embalagem...

R\$ 370⁴⁹
em 10x R\$ 37⁰⁵ sem juros

hr

3000un...

R\$ 49 10% OFF

R\$ 107

Frete grátis ~~Full~~

Board...

R\$ 169

Frete grátis



Frete grátis

Anuncie aqui

Crie seu Mercado Shop



Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...

R\$ 399⁹⁷

em 12x R\$ 38⁷⁸

Frete grátis



Fardo 24 Rolos Filho Plastico Branco Multiuso...

R\$ 1.063

em 10x R\$ 106³⁰ sem juros

Frete grátis



Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...

R\$ 399⁹⁷

em 12x R\$ 38⁷⁸

Frete grátis



Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis

Filho Plastico Fardo 24 Rolos C 750g Embalage...

Handwritten signatures and initials in blue ink.

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo 24 Rolos C 750g Embalage...

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo 24 Rolos C 750g Embalage...

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo 24 Rolos Embalagem...

R\$ 425

em 10x R\$ 42⁵⁰ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo 24 Rolos C 750g Embalage...

~~R\$ 431⁸⁸~~

R\$ 397⁶³ 7% OFF

em 10x R\$ 39⁷⁶ sem juros

Frete grátis

Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...



R\$ 370⁴⁹

em 10x R\$ 37⁰⁵ sem juros

Frete grátis

Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...



R\$ 370⁴⁹

em 10x R\$ 37⁰⁵ sem juros

Frete grátis

Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...



R\$ 370⁴⁹

em 10x R\$ 37⁰⁵ sem juros

Frete grátis



Fardo 24 Rolos Filho Plastico Branco Multiuso...

R\$ 1.063

em 12x R\$ 103⁰⁶

Frete grátis

Filho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...



~~R\$ 399⁹⁷~~

R\$ 368²⁵ 7% OFF

em 12x R\$ 35⁷⁰

Handwritten signature and initials in blue ink.



Fitilho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem... 

R\$ 431⁸⁸

em 10x R\$ 43¹⁹ sem juros

Frete grátis



Fitilho Plastico Fardo C 24 Rolos Embalagem...

R\$ 399⁹⁷

em 12x R\$ 38⁷⁸

Frete grátis

 O frete grátis está sujeito ao peso, preço e distância do envio.

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

28-CACAPAVA DO SUL
 RUA XV DE NOVEMBRO, 1044
 Dívidas ou informações sobre a fatura:
 0800 646 6444
 AGERGS - 0800 979 0066

0000100016472578202207 07/2022

EVA REGINA SANTOS HEMAM
 RUA BARÃO DO CERRO FORMOSO, 1043 - 96570-200

Código do Imóvel
 16472578 121/620 00016472578 CORSAN

	06/2022	05/2022	04/2022	03/2022	02/2022	01/2022
	9	8	8	13	13	10
Y19FA0514898	230	240	10	33	10	

CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
CCM	1	0	10	R\$ 60,52	R\$ 65,40	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 148,92

SERVIÇO VALOR
 SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 148,92

Valor Impostos: PASEP R\$ 2,46 (1,65%), COFINA R\$ 11,00 (7,60%), Base Cálculo: R\$ 148,92

Lida e Emitida em:
 19/07/2022 12:46:11

05/08/2022 R\$ 148,92

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

NAS FATURAS EMITIDAS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO DE 2022 FOI APLICADO REAJUSTE RESIDUAL DE 4,88% (IRT 2021) E SOBRE O VALOR RESULTANTE O PERCENTUAL DE 12,65% CONFORME RESOLUÇÃO 653/22 DA AGERGS DE 07/06/22.

Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,5 UT
Cor	0 a 15 um	2 um
Cloro Livre Residual	0,20 a 0,80 mg/l	1,40 mg/l
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00016472578 CONVENIO CORSAN

h
sr
QA

Timbre

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECICLA PAMPA		C.N.P.J.: 32.067.301/0001-29	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Formoso, nº 1.043			
BAIRRO: Santa Rita	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F.: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: (55) 99631-3586	E-MAIL: associacaoreciclapampa@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL: Evá Regina Santos Hemam		CPF: 483.366.450-04	
PERÍODO DE MANDATO: 13/05/2022-13/05/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5059734904/SSP-RS	CARGO: Coordenadora Geral	
ENDEREÇO: Lino Azambuja, nº 567, bairro Mercedes		CEP: 96.570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Manutenção para ampliação do serviço de coleta seletiva no município de Caçapava do Sul.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO
	Data da assinatura	31/12/2022

PÚBLICO ALVO:
Toda a comunidade caçapavana.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A EFETIVIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Na coleta regular, os resíduos sólidos urbanos do município de Caçapava do Sul têm como destinação final o aterro da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR), localizada em Santa Maria-RS. Contudo, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os aterros sanitários deveriam receber apenas rejeitos, isto é, os resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Incumbe ao Municípios a gestão dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios. Conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 e regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, referentes à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o poder público municipal deve trabalhar de forma articulada com as associação e cooperativas de materiais reutilizáveis e recicláveis na implementação de programas de coleta seletiva e reciclagem, tendo como alguns instrumentos a realização de ações de Educação Ambiental, incentivo ao desenvolvimento das organizações e concessão de incentivos financeiros.

Com a coleta seletiva, muitos materiais retornam para o processo produtivo e ainda são criadas oportunidades de geração de emprego e renda para famílias vulneráveis socioeconomicamente e de promoção de ações de Educação Ambiental no município. Assim, conta-se com o apoio do poder público municipal para a constância e para a expansão da coleta seletiva e da reciclagem no município, considerando ainda seu papel estratégico relevante no âmbito da Educação Ambiental.

Com esta proposta, pretende-se contribuir para a manutenção da Associação, o que possibilita a ampliação do serviço de coleta seletiva no município. Estão previstas a aquisição de gaiolas sob medida para organização interna e externa dos resíduos sólidos urbanos recicláveis, auxílio com despesas fixas e pequenos reparos a partir da pintura predial, tornando o ambiente mais adequado para o trabalho e para visitação das escolas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

na OA hervor

O município de Caçapava do Sul tem população estimada de 33.624 habitantes, segundo censo do IBGE de 2010. O serviço de coleta seletiva implantado no município beneficia toda a população. Há ganhos no cuidado com o meio ambiente, tornando a cidade mais limpa e consciente; há ganhos sociais e econômicos, pela geração de emprego e renda no próprio município; e também turísticos, que será mais explorado a partir do Geoparque Caçapava Aspirante Unesco, no qual a Associação de Catadores obteve selo como Apoiadora. Além disso, o reaproveitamento do material reciclável pode implicar em redução de custos aos cofres públicos, pois redução nos volumes significa redução em valores monetários repassados às empresas contratadas no serviço de coleta regular e de destinação e disposição em aterro e, com isso, o município pode reconduzir esta verba para outros investimentos. Com a implantação da proposta, espera-se ainda conseguir manter o sustento das 11 famílias dos catadores associados, com expectativa de ampliação desse quadro. A parceria a ser firmada refere-se à Emenda 91/22, do vereador Luis Fernando Torres, que teve a redação retificada pela indicação nº 206/22, sendo destinada para aquisição de gaiolas para separação de materiais de triagem, conserto de veículos da Associação e realização de pequenos reparos na sede. Considerando que a previsão de execução passou de maio a dezembro para setembro a dezembro, que não se faz mais necessário conserto do veículo, e que se seguiram flutuações de valor durante estes meses, realizou-se pequenos ajustes com base na PMIS.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

a) Expandir o serviço de coleta seletiva prestado pela Associação de Catadores Recicla Pampa no município de Caçapava do Sul.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Apoiar a manutenção do galpão com o custeio de despesa fixa
- a.2) Realizar reparo a partir de pintura predial
- a.3) Adquirir gaiolas sob medida para separação dos materiais triados

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A forma de execução das atividades se dará pela aquisição de gaiolas sob medida; ajuda de custeio de despesa fixa e reparo predial através de pintura.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Pagamento de 01 conta fixa mensalmente; Aquisição de 12 gaiolas; Realização de 01 pintura predial.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se manter o sustento das 11 famílias dos catadores associados, com expectativa de ampliação desse quadro. Espera-se aumentar a capacidade de triagem dos materiais e melhorar as condições de trabalho dos catadores; e espera-se que mais pessoas em Caçapava do Sul conheçam a Recicla Pampa e separem seu lixo.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registros por fotografias, divulgação na página da Associação em redes sociais e apresentação de notas fiscais.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Pagamento de conta fixa
	2 Realização de pintura predial
	3 Aquisição de gaiolas

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1.1	Pagamento de conta fixa	Pagamento de conta de luz	Conta	04	Set/22	Dez/22
1.2	Realização de pintura predial	Realização de pintura predial	Serviço	01	Set/22	Dez/22
1.3	Aquisição de gaiolas	Aquisição de gaiolas sob medida	Gaiola	12	Set/22	Dez/22

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26
TOTAL GERAL	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26
TOTAL GERAL	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 9.173,26					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL



Material de Consumo		
(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
(descrever cada contratação individualmente)		
Pintura predial	R\$ 1.400,00/1m	R\$ 1.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
(descrever cada contratação individualmente)		
Confecção de gaiolas	R\$ 6.450,00/1m	R\$ 6.450,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
Energia elétrica por 4 meses	R\$ 330,81/4m	R\$ 1.323,26
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	R\$ 9.173,26	R\$ 9.173,26

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- trinta (30) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- trinta (30) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- cento e cinquenta (150) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul, 16/08/2022

Representante Legal da OSC: Eva Regina Santos Hemam, CPF 483.366.450-04

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16/08/2022.

Local e Data

EVA REGINA SANTOS HEMAM

Organização da Sociedade Civil

h
br *OS*

METALÚRGICA MACHADO

Serralheria e Funilaria em geral

Elton V. Machado

(55) 9.9674-5026 ou 3281-1293

End. Av. Lima e Silva, 1269.

CEP.: 96570-000. Caçavapa do Sul - RS

CNPJ 11.184.218/0001.60

NOTA FISCAL DE VENDAS
AO CONSUMIDOR
MÓDULO (MS) EMITIDA EM 11/11/2011

1ª Via destinatária

Data de Emissão: 1 / 1 Valor: _____

Nome: GVA OU RATAEIA

Endereço: _____

CPF: _____ Fone: _____

Quantidade	Descrição do Serviço	P. Unitário	Preço Total
01	PEÇA EXTERIOR Com Ponta 150 x 150 x 150		1.500,00
11	PEÇAS INTERIOR 150 x 90 x 130		450,00
TOTAL		<u>Tudo</u>	RS 6.450,00

Handwritten signature and initials:
A large signature above the initials "Jr" and "OP".

SERRALHERIA MODELO

PEDIDO

Av. Castelo Branco, 1045 - Fone 3281-4505 - Caxapava do Sul-RS
Representação em Lavras do Sul com Fone 3282-1530
FÁBRICA: Partes, Peças, Esquadrias de Ferro e Alumínio e Soldas em Geral.
Inscr. Estadual, 012/0031728 CNPJ 07 115 193/0007-45

Nº 3717

Cliente: adm Balaena
Rua: _____ Nº _____
Município: _____ Estado: _____
CPF: _____ Telefone: _____
Prazo de Entrega: _____ Data: _____

Quant.	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Total
01	Peça fixa Porta		1600,00
11	Peça Armário	CADA	430,00

Condições de Pagamento: 50% de Entrada
O restante na entrega.

Bacsa Miller
Assinatura

TOTAL: 6700,00
Entrada _____
Restante _____

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Esquadrias Oliveira

ATALIDE GARCIA DE OLIVEIRA (Meia)
Portas, Janelas, Portões, Grades, Ferragens em Geral,
Serviços de Pedreiro.
Av. Lima e Silva, 118 - Capopava do Sul-RS
Fone: 35 9990-6501 - 9972-6009

Orçamento:

Nome: Atalide Garcia Oliveira
Fone: _____ Data: _____

Quant.	Especificação	TOTAL
01	Para Eixo com	
	Borda	1.600,00
02	Para Camarão com	490,00

Total R\$ 6.990,00

[Handwritten signature]
Sr. *[Handwritten initials]*

NORMA OLGA BECKER
 AV BR CERRO FORMOSO, 1043
 VL SANTA RITA
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
09	CSUBU016-0000008	4986353	1/1	19/07/2022	15/08/2022	26/07/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Tipo de Fornecimento: Trifásico
 Atividades:

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

NORMA OLGA BECKER
 AV BR CERRO FORMOSO, 1043
 VL SANTA RITA
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS
 CPF 323.825.530-49

3091436099

14/07/2022 13/06/2022 31

Próxima leitura: 15/08/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 007755143 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 14/07/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:
 43220702016440000162660000077551431079874622
 Protocolo de autorização 1432200010225187 - 15/07/2022
 às 02:47:08



JUL/2022 26/07/2022 R\$ 280,73

O valor da sua conta teve reajuste tarifário médio de 9,31% a partir de 22/08/22 conforme Resolução 3.045/2022 ANEEL. O ICMS já está ajustado conforme Lei Complementar nº194 e com aplicação proporcional prevista no RS. Saiba mais em www.rge-rs.com.br/educacao-icms

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

Descrição	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com Multas e J.R.	Previdência Resolução 30	Base Calc. ICM	Alíq. ICM (11%)	ICMS	ICMS Educ	ICMS Exat	ICMS Dif	ICMS Total	Previd. Calc. ICM	Alíquota (%)	Valor
Consumo de Energia Elétrica	kWh	312,00	0,88	0,92	0,00	274,56	30,20	29,88	0,00	0,00	0,00	29,88	10,52	3,14	312,00
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS															
Contribuição para o F. de Seg. Social															
Total						280,73		280,99		33,00	3,99	17,89			

Medidor: 4986353 Serviço: Energia Ativa-kWh Grupo Medidor: unico Medidor Anterior: 10295 Medidor Atual: 10607 Const. Medidor: 1,00 Consumo (kWh): 312

h
br *OS*

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

43
sr

Orçamento do serviço que será feito.

Lavar as paredes com jato d'água e
fazer remendos onde necessário.

Aplicar duas a três demãos de cal.

Valor total da mão de obra: 1,400,00

ROQUE ARIIVALDO TEIXEIRA DA
ROSA CPF: 323.844.160-49

h
sr

Orçamento.

Lavar as paredes e aplicar duas mãos de cal.

Valor: 1,600 reais

André Ricardo Aires Félix
649.952.160-49



Orçamento pintura.

Lavar.

Pintura: duas demãos de cal.

Valor mão de obra 2,000,00

MARCOS LUIZ MEIRELES RODRIGUES

048.834.100-05

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

Memória de Cálculo Período Setembro a Dezembro/2022

Emenda Ver. Boca Torres	R\$	9.173,26	Emenda Ver. Patrícia	R\$	5.137,77
Especificação	Valor		Especificação	Valor	
conta luz	R\$	1.323,26	conta água	R\$	770,67
pintura predial	R\$	1.400,00	limpeza do pátio	R\$	900,00
gaiolas	R\$	6.450,00	fitilho (aprox 3 conj 24 rolos F10 1KG)	R\$	1.767,10
Total	R\$	9.173,26	conserto prensa	R\$	300,00
			pintura predial	R\$	1.400,00
			Total	R\$	5.137,77

Únicos contratados/justificativa:

limpeza pátio: único que se conseguiu e trabalho de confiança

conserto prensa: único que trabalha com prensa em Caçapava